## **PORTARIA Nº 006/2019**

"Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética a servidor público municipal."

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 011/2019, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

- Art. 1° Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea 'b' da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, c/c. art. 75 da Lei Municipal 2.370/2006, à seguinte servidora:
- **GERALDA DOS ANJOS DA SILVA RODRIGUES** matrícula nº 1095-2, CPF nº 430.036.136-34, PIS/ PASEP nº 106.193.075-68, detentora do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, símbolo CE-43, Nível de Vencimento: 01-I, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- Art. 2° **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Art. 1° da Lei Federal n° 10.887/2004, e os artigos 78 e 78 da Lei Municipal n° 2.370/2006.
- Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/04/2019.
  - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 15 de abril de 2019.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO

Diretora Presidente do IPREV PBA CPF.: 003.182.126-09